

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 423/06

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
0802.0824308012.042	Manutenção do Programa Sentinela		
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 31737	R\$ 12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Fonte 31737	R\$ 3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31737	R\$ 22.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Descrição

MDS – FMAS PPMC	Fonte 31737	R\$ 37.200,00
-----------------	-------------	---------------

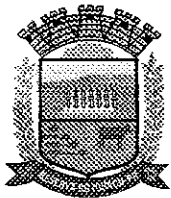
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2006.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 268 em 22 a 28/09/06

Responsável



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 423/06

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
0802.0824308012.042-	Manutenção do Programa Sentinela		
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 31737	R\$ 12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Fonte 31737	R\$ 3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31737	R\$ 22.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Descrição

MDS – FMAS PFMC	Fonte 31737	R\$ 37.200,00
-----------------	-------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2006.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 268 em 23 e 28/09/06

Responsável